

O INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS por meio de sua Unidade de Estágio Supervisionado torna pública a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio junto ao **GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS** – por meio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo as especificações deste instrumento a saber:

PERFIL DA VAGA

CARACTERÍSTICAS DA VAGA	
ATIVIDADES	PREENCHIMENTO DE INFORMAÇÕES EM SISTEMAS ESPECÍFICOS, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS, CONFEÇÃO DE RELATÓRIOS, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONTROLE DE ENTRADA DE RECURSOS.
LOTAÇÃO	ARRECADAÇÃO E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
CIDADE	PALMAS
VALOR DA BOLSA	R\$ 700,00 POR MÊS
VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 150,00 POR MÊS
QUANTIDADE DE VAGAS	02

REQUISITOS DA VAGA	
CURSO	ADMINISTRAÇÃO
SEMESTRE/PERÍODO	2º AO 6º PERÍODO
HORÁRIO DO ESTÁGIO	8H ÀS 12H
ESTAR DEVIDAMENTE CADASTRO NO SISTEMA NACIONAL DE ESTÁGIO DO IEL (HTTP://SNE.IEL.ORG.BR/SNE/TO)	

1

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO	
COMPROVANTE DE MATRÍCULA	Devidamente atualizado
CURRÍCULO PROFISSIONAL	Com experiências comprovadas conforme item 3.1.2 deste comunicado

REQUISITOS DESEJÁVEIS
<ul style="list-style-type: none"> • CONHECIMENTO BÁSICO DE INFORMÁTICA, WORD E EXCEL, E ORGANIZAÇÃO.

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/ PERÍODO*
PUBLICAÇÃO DO COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO	09/09/2019
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	DE 09/09/2019 ATÉ 17H DO DIA 12/09/2019
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS	13/09/2019
RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	16/09/2019
REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	17/09/2019 OU 18/09/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ENTREVISTAS	19/09/2019
PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	23/09/2019
* DATAS SUJEITAS À ALTERAÇÕES	

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será realizado pelo IEL-NR/TO, que poderá, a qualquer momento, divulgar comunicados complementares, bem como suspender ou cancelar este processo seletivo.
- 1.2. A seleção para as vagas que trata este documento, compreenderá a avaliação do perfil acadêmico, experiências profissionais e voluntárias dos candidatos, e entrevista pessoal.
- 1.3. Todas as informações deste processo seletivo estarão publicadas no site: www.iel-to.com.br.
- 1.4. Ao realizar a inscrição neste processo seletivo, o candidato declara aceitar as condições estabelecidas, neste documento, bem como eventuais instruções complementares, das quais os participantes não podem alegar desconhecimento.
- 1.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse, conforme informações contidas neste comunicado.
- 1.6. No caso de estudantes com deficiência, as atribuições do estágio serão compatíveis com a deficiência que apresentam.
- 1.7. Considera-se pessoa com deficiência o candidato que se enquadra nas definições do art. 4º do Decreto federal nº 3.298/99.
- 1.8. O candidato que apresentar informação inverídica será automaticamente desclassificado do processo, independente da etapa em que se encontre.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio dos documentos abaixo:
 - 2.1.1. **Comprovante de matrícula** (documento que comprove o vínculo acadêmico do estudante, que deverá conter pelo menos: nome da instituição de ensino, nome completo do estudante, curso, semestre, status do vínculo e data de emissão).
 - 2.1.2. **Currículo profissional** (documento que contenha apresentação do candidato, qualificações, competências, além de possíveis experiências e trabalhos voluntários devidamente comprovados).
- 2.2. Os candidatos deverão encaminhar os documentos citados no item anterior para o e-mail: estagiosecadto@sistemafieto.com.br.
- 2.3. Os candidatos deverão identificar o e-mail com o assunto abaixo:

VAGA SECAD ADMINISTRAÇÃO OU GESTÃO PÚBLICA Nº 55
- 2.4. Somente serão aceitas inscrições de estudantes cadastrados no IEL. Os estudantes que não possuem cadastro devem fazê-lo por meio do link: <http://sne.iel.org.br/sne/to>.
- 2.5. As inscrições são gratuitas.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Do processo de seleção:

3.1. ANÁLISE CURRICULAR:

- 3.1.1. O aluno se candidatará à vaga de forma on line e encaminhará seu currículo/informações para análise, onde serão avaliadas suas experiências acadêmicas/ profissionais/ voluntárias.

3.1.2. Nesta etapa serão avaliados:

ITEM	OBJETO AVALIADO	ITEM	PONTUAÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
PERFIL ACADÊMICO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO (TEMPO RESTANTE)	24 MESES OU MAIS	02 PONTOS	02 PONTOS	COMPROVANTE DE MATRÍCULA
		DE 23 A 12 MESES	01 PONTOS		
		11 MESES OU MENOS	0,5 PONTOS		
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	QUANTIDADE DE EXPERIÊNCIAS	02 OU MAIS	02 PONTOS	04 PONTOS	CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO
		01	01 PONTO		
		NÃO POSSUI	00 PONTOS		
	DURAÇÃO DA EXPERIÊNCIA	A PARTIR DE 06 MESES	02 PONTOS		
		01 A 05 MESES	01 PONTO		
		NÃO POSSUI	00 PONTOS		
TRABALHOS VOLUNTÁRIOS	QUANTIDADE DE EXPERIÊNCIAS	02 OU MAIS	02 PONTOS	04 PONTOS	CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO
		01	01 PONTO		
		NÃO POSSUI	00 PONTO		
	DURAÇÃO DA EXPERIÊNCIA	A PARTIR DE 06 MESES	02 PONTOS		
		01 A 05 MESES	01 PONTO		
		NÃO POSSUI	00 PONTO		
PONTUAÇÃO MÁXIMA NA ETAPA				10 PONTOS	-

3.1.3. Itens que farão o candidato perder pontos na etapa (0,5 pontos em cada ocorrência):

- Datas inconsistentes.
- Erros de digitação e de português.
- Ambiguidade nas frases, faltando clareza naquilo que realmente fez.

3.1.4. Candidatos com pontuação inferior a 5 pontos serão desclassificados do processo seletivo.

3.1.5. O perfil acadêmico será comprovado por meio da apresentação do comprovante de matrícula.

3.1.6. As experiências profissionais e trabalhos voluntários serão comprovados por meio da apresentação de certificados ou de declarações assinadas pela entidade que concedeu a oportunidade.

3.2. ENTREVISTA PESSOAL:

3.2.1. Os 3 (três) candidatos que melhor se adequarem à vaga, de acordo a pontuação obtida, serão entrevistados pelo supervisor.

3.2.2. A avaliação desta etapa considerará os indicadores e pontuação adiante definidos:

- Comunicação: 0 a 3 pontos;
- Interesse: 0 a 3 pontos;
- Disponibilidade: 0 a 4 pontos.

3.2.3. Caso os candidatos encaminhados não atendam às expectativas do supervisor, os demais participantes do processo poderão também ser convocados para a entrevista, obedecendo a ordem de classificação.

3.2.4. Estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo os candidatos que forem convocados para entrevista e não comparecerem.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O resultado de cada etapa do processo será publicado em <http://www.iel-to.com.br>.

- 4.2. O acompanhamento destas divulgações é de inteira responsabilidade do candidato, ficando o IEL-NR/TO isento de qualquer responsabilidade devido a possíveis perdas de prazos pelos candidatos, decorrentes do não acompanhamento dos resultados.

5. DA CONVOCAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. O IEL-NR/TO será responsável pela convocação do candidato aprovado.
- 5.2. O candidato que não estiver matriculado no ato da convocação será automaticamente desclassificado do processo.
- 5.3. O candidato que por qualquer razão tiver trocado de curso será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Se identificado, em qualquer etapa deste processo que o candidato não atende os requisitos da vaga, o mesmo será automaticamente desclassificado.
- 6.2. Quaisquer questionamentos dos candidatos deverão ser encaminhados exclusivamente ao IEL-NR/TO, pelo e-mail: estagiosecadto@sistemafieto.com.br.
- 6.3. A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo de seleção, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado, bem como expressa seu aceite com relação a seus termos.
- 6.4. Fica assegurado ao IEL-NR/TO o direito de cancelar este processo de seleção antes da assinatura do contrato de estágio.
- 6.5. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados cadastrais junto ao IEL-NR/TO.
- 6.6. A seleção e contratação do estagiário respeitará a Instrução Normativa Nº 4/2019/ GASEC.
- 6.7. A contratação dos estagiários respeitará a Lei Federal Nº 11.788/2008.
- 6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência do IEL-NR/TO.

Palmas/TO, 09/09/2019

**INSTITUTO EUVALDO LODI –
NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS**